



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Movidos
por Água

13º Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026

Provas de 1,5 Km, de 2,5 Km e de 4 Km

Regulamento Unificado

Capítulo 1: Das Finalidades

Art. 1 – Com a finalidade de realizar um Circuito Nacional de Desenvolvimento e promover a modalidade Águas Abertas no Brasil, a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e as federações a ela filiadas, realizarão a **13º Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026**, nas provas de 4km, 2,5km e 1,5km, aberto para atletas filiados/vinculados a federações estaduais filiadas a esta confederação, de acordo com o presente Regulamento e com as regras e normas da World Aquatics, ressalvadas as exceções previstas neste Regulamento.

Capítulo 2: Da Organização do Evento

Art. 2 – A **13º Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026** é uma realização e organização da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e das federações estaduais sedes de suas respectivas etapas.

§ 1º - As provas serão realizadas em horários e locais definidos pela organização, conforme boletim oficial da CBDA, podendo sofrer alterações por motivos técnicos ou de segurança.

§ 2º - A Copa Brasil contará com classificação e pontuação geral e por categorias, conforme critérios estabelecidos neste Regulamento e nos boletins específicos de cada etapa;

§ 3º - As datas, locais e distâncias poderão ser alterados, e até mesmo etapas canceladas, por razões de ordem climática, ambiental, logística ou outras que comprometam a segurança e a regularidade da competição, mediante comunicação oficial da CBDA.

Art. 3 – As etapas da 13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026 integram o Calendário da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) e de suas federações estaduais filiadas.

§1º – A 13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026 terá, em cada etapa, 03 (três) provas individuais em disputa, com as distâncias de 1,5 km, 2,5 km e 4 km, realizadas de acordo com a programação divulgada em Boletim específico para cada etapa.

§2º – Cada federação estadual ou promotores por ela indicados serão responsáveis pela organização das provas, sempre sob supervisão da CBDA e em conformidade com os documentos “Caderno de Encargos para Organização de Eventos Nacionais de Águas Abertas da CBDA – 2026” e o “Termo de Compromisso”. A federação filiada ou promotora indicada como organizadora deverá cumprir integralmente as obrigações previstas nesses documentos e seus anexos, sob risco de não obter a sanção oficial da CBDA.





§3º – As federações organizadoras serão confirmadas e homologadas na Assembleia Geral Ordinária da CBDA, quando da aprovação do calendário previamente acordado e divulgado, visando melhor organização das equipes e atletas participantes.

§4º – Caso haja maior número de federações interessadas do que o número de etapas previstas para a realização da Copa Brasil, a CBDA poderá utilizar critérios técnicos, logísticos, de número de participantes, financeiros ou rodízio anual para definição dos locais-sede.

§5º – A federação organizadora das provas será responsável por toda a infraestrutura terrestre e aquática de apoio, listagem de inscritos, arbitragem, segurança do percurso e atendimento médico, conforme recomendações dos documentos oficiais da CBDA.

Capítulo 3

Das Regras de Abandono e Conduta

Art. 4 – Na 13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026, aplicam-se as seguintes regras de abandono e conduta dos atletas:

§ 1º - **Abandono da Prova:** Todo atleta que decidir abandonar a prova deverá comunicar imediatamente à equipe de arbitragem ou certificar-se de que o abandono foi devidamente registrado por ela. O atleta que deixar a prova e se retirar do local da competição sem notificar um membro da arbitragem estará sujeito às sanções previstas para atos de indisciplina.

§ 2º - **Atos de Indisciplina:** Qualquer atleta que cometer ato de indisciplina ou não seguir a determinação da arbitragem para abandonar a prova e embarcar na embarcação de resgate será suspenso das próximas duas provas da **13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026**, ou de qualquer outro evento da modalidade de Águas Abertas organizado pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA).

§ 3º - **Cumprimento da Suspensão:** Caso a suspensão não possa ser cumprida integralmente na temporada de 2026, ela será automaticamente aplicada na temporada subsequente, até que seja integralmente cumprida;

§4º – **Casos Omissos:** Situações não previstas neste artigo serão encaminhadas à Comissão Disciplinar da CBDA, aplicando-se subsidiariamente o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Capítulo 4:

Da Programação do Evento

Art. 5 – A programação das etapas da 13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026 incluirá provas em diferentes distâncias, organizadas pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) em parceria com as federações estaduais sedes.

§1º – As etapas poderão ser realizadas concomitantemente com:



- o 5º Troféu Marcelinha Cunha de Águas Abertas, voltado para atletas das categorias Mini-Mirim a Petiz 2;
- o 31º Campeonato Brasileiro Interclubes de Águas Abertas, destinado a atletas de rendimento e alto rendimento;
- e outras competições oficiais organizadas pela CBDA.

§2º – Os detalhes de cada etapa — incluindo distâncias, programação, mapa de percurso, horários de largada e normas de segurança — serão divulgados em boletim oficial da CBDA, disponibilizado em seu site com antecedência mínima necessária para garantir a organização das equipes e atletas.

§3º – Alterações na programação poderão ocorrer por motivos técnicos, climáticos, ambientais ou de segurança, devendo ser comunicadas oficialmente pela CBDA em boletim específico

Capítulo 5: Do Programa de Provas

Art. 6 – O programa de provas da 13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026 será definido pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) e divulgado em boletim oficial específico para cada etapa.

§1º – As provas oficiais da Copa Brasil serão:

- 1,5 km (individual);
- 2,5 km (individual);
- 4 km (individual).

§2º – Cada etapa contará com as provas acima, realizadas conforme a programação previamente divulgada pela CBDA e pela federação estadual organizadora.

§3º – O programa de provas poderá ser ajustado pela CBDA em razão de condições climáticas, ambientais ou de segurança, podendo haver alteração de horários, distâncias ou cancelamento de provas.

§4º – O mapa de percurso, os horários de largada e demais informações técnicas serão apresentadas na Reunião Técnica e confirmados no Briefing realizado no dia da prova.

Capítulo 6: Das Condições de Participação

Art. 7 – Para a classificação dos nadadores participantes da 13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026, será observado o critério de classes por ano de nascimento, conforme tabela abaixo, totalizando 20 (vinte) classes oficiais.



§ 1º - Classes:

CLASSE	SIGLA	ANOS	IDADES EM 2026	CLASSE	SIGLA	ANOS	IDADES EM 2026
PETIZ 1	P1	2015	11	SENIOR D	SD	1982 a 1986	40 a 44
PETIZ 2	P2	2014	12	SENIOR E	SE	1977 a 1981	45 a 49
INFANTIL 1	IN1	2013	13	SENIOR F	SF	1972 a 1976	50 a 54
INFANTIL 2	IN2	2012	14	SENIOR G	SG	1967 a 1971	55 a 59
JUVENIL	JV	2010 e 2011	15 e 16	SENIOR H	SH	1962 a 1966	60 a 64
JUNIOR	JR	2009, 2008 e 2007	17, 18 e 19	SENIOR I	SI	1957 a 1961	65 a 69
SENIOR	SR	2002 a 2006	20 a 24	SENIOR J	SJ	1952 a 1956	70 a 74
SENIOR A	SA	1997 a 2001	25 a 29	SENIOR K	SK	1947 a 1951	75 a 79
SENIOR B	SB	1992 a 1996	30 a 34	SENIOR L	SL	1942 a 1946	80 a 84
SENIOR C	SC	1987 a 1991	35 a 39	SENIOR M	SM	1941 ou -	85+

§ 2º - Para fins de inscrição nas classes dos nadadores prevalecerá a idade em 31/12/2026;

§ 3º - Os nadadores inscritos deverão obrigatoriamente apresentar atestado médico, termo de responsabilidade e comprovante assinado pelo treinador com CREF atualizado no momento da primeira inscrição ou renovação para a temporada 2026, comprovando que estão em condições físicas e técnicas adequadas para participar da **13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026**. Também assinarão um documento isentando os organizadores, promotores e patrocinadores do evento de qualquer responsabilidade sobre acidentes que venham a ocorrer com os nadadores. No caso de menores de idade, os documentos serão assinados pelo pai ou responsável;

§ 4º - Os documentos mencionados anteriormente devem ser inseridos no cadastro do atleta por meio do sistema SGE – CBDA;

§ 5º - O não cumprimento destes itens, a inscrição do atleta não será validada;

§ 6º - Para 13ª Copa Brasil de Águas Abertas, será permitido o uso de “Boia-flutuador de Reboque e de Segurança”, com um tamanho inflado de aprox. 41x22cm, por parte dos atletas que desejarem utilizar.

Capítulo 7: Das Inscrições

Art. 8 – A 13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026 será disputado nas classes Petiz 1 a Sênior M, prevalecendo a idade em 31/12/2026, podendo participar nadadores inscritos em suas entidades e que, por ocasião da inscrição, satisfaça a todas as exigências em vigor, emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as normas de transferências de atletas de Desportos Aquáticos e para vinculação de atletas e entidades vinculadas.

§ 1º – O atleta só poderá ser inscrito em apenas 1 prova por turno de realização. Caso o atleta se inscreva ou até participe de 2 provas no mesmo turno, mesmo se for em competições nacionais



distintas, a sua inscrição só será aceita na prova de maior metragem e o valor da inscrição não será devolvido;

§ 2º – Caso o atleta chegue a participar nas 2 provas no mesmo turno, a sua pontuação só será válida para prova de maior metragem, assim sendo o atleta não terá nem o direito a premiação e nem pontuação na prova de menor metragem, mesmo se for provas de competições nacionais distintas.

Art. 9 – As inscrições para este evento deverão ser feitas online pelo técnico/gestor credenciado da entidade na plataforma oficial de inscrição da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, com acesso divulgado e de acordo com os prazos estipulados no boletim de programação de cada etapa. **NÃO É POSSÍVEL FAZER INSCRIÇÕES APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO. O SITE FICA DEVIDAMENTE BLOQUEADO. LEMBRANDO QUE ELE OBEDECE AO HORÁRIO DE BRASÍLIA.**

§ Único - Em qualquer ação realizada para o atleta, o treinador/gestor credenciado no sistema de inscrição torna-se judicialmente responsável pelas informações fornecidas e pela inserção das documentações solicitadas do atleta, conforme os padrões exigidos pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos.

Art. 10 – O processo de **cadastros iniciais** e de **renovações de atletas** para participação nas etapas da 13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026 deverá ser realizado junto à federação estadual de origem do atleta ou diretamente pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), nos casos em que seja necessária a realização de transferência interfederativa.

§ Único - O atleta transferido de outra federação deverá encaminhar toda a documentação exigida à CBDA e aguardar o cumprimento dos trâmites legais previstos, respeitando integralmente o processo estabelecido no caput deste artigo. A inscrição somente será validada após a homologação oficial da CBDA.

Art. 11 – As inscrições serão aceitas até 12 (doze) dias antes da realização da etapa e o valor da inscrição será de acordo com o regimento de taxas da temporada da CBDA em vigor, conforme Boletim específico publicado quando da abertura de inscrições da etapa.

§ 1º – Durante a inscrição, a entidade deve credenciar um representante, que será o ponto de contato com a organização para resolver qualquer problema. Na ausência de um representante credenciado, o treinador da entidade assumirá essa função;

§ 2º – Fica definido que qualquer questionamento feito deverá ser realizado por uma pessoa credenciada da entidade;

§ 3º – Caso haja a solicitação por parte da Federação Organizadora, poderá ocorrer a escolha do sistema de inscrição e pagamento;

§ 4º – Quando o pagamento das inscrições for por depósito bancário em conta informado via Boletim CBDA de Programação da Etapa, o mesmo deverá ser feito pela sua entidade em depósito identificado. Fica suspenso o pagamento direto pelo atleta.



Art. 12 – O valor referente à inscrição não será devolvido em caso de cancelamento, adiamento, desistência ou não comparecimento, e não poderá ser transferido para outra prova ou outro atleta. A inscrição é personalíssima e em nenhuma hipótese, será transferida a outro atleta ou poderá ser usada como crédito em etapa posterior.

§ Único – O pagamento das inscrições deverá ser realizado conforme boletim de programação divulgado.

CAPÍTULO 8:

Da Participação de Atletas Estrangeiros

Art. 13 – A participação de atletas estrangeiros na 13ª Copa Brasil Interclubes de Águas Abertas – Edição 2026 obedecerá às seguintes regras:

§1º – Atletas estrangeiros residentes no Brasil poderão competir oficialmente, fazendo jus à premiação e à pontuação de acordo com sua classificação.

§2º – Atletas estrangeiros não residentes ou convidados poderão participar das provas, mas:

- Não terão direito à premiação oficial;
- Não acumularão pontos para o ranking individual;
- Não contribuirão para a pontuação das entidades.

§3º – A inscrição de atletas estrangeiros deverá ser feita pelas entidades participantes, observando todas as exigências médicas, técnicas e administrativas previstas neste Regulamento.

§4º – Casos omissos ou situações especiais referentes à participação de atletas estrangeiros serão analisados pela Diretoria Técnica da CBDA, respeitando as normas da World Aquatics.

Capítulo 9:

Da Contagem de Pontos

Art. 14 – Em cada uma das etapas realizadas na 13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026 serão distribuídos pontos e bonificações para os atletas que completarem a prova dentro do tempo limite, de acordo com a colocação por eles obtida, segundo as tabelas a seguir:



	Prova de 1,5 Km	Prova de 2,5 Km	Prova de 4,0 Km
Col.	Pontuação de Categorias	Pontuação de Categorias	Pontuação de Categorias
1º	22	22	35
2º	19	20	31
3º	16	18	27
4º	13	16	23
5º	12	14	21
6º	11	12	19
7º	10	11	17
8º	9	9	15
9º	8	8	13
10º	7	7	11
11º	6	6	9
12º	5	5	7
13º	4	4	5
14º	3	3	4
15º	2	2	3
16º	1	1	2
Bonf.	01 Ponto	02 Pontos	03 Pontos

§ 1º - Para a última etapa da 13ª Copa Brasil de Águas Abertas, seguirá a seguinte tabela de pontuação:

	Prova de 1,5 Km	Prova de 2,5 Km	Prova de 4,0 Km
Col.	Pontuação de Categorias	Pontuação de Categorias	Pontuação de Categorias
1º	26	30	43
2º	24	26	38
3º	22	22	33
4º	18	20	30
5º	16	18	26
6º	14	16	24
7º	13	13	21
8º	11	12	18
9º	10	11	16
10º	9	10	14
11º	8	8	12
12º	7	7	10
13º	6	6	8
14º	5	5	6
15º	4	4	5
16º	3	3	4
Bonf.	02 Pontos	03 Pontos	04 Pontos



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Movidos
por Água

Capítulo 10: Da Premiação por Etapa

Art. 15 – Serão premiados os 03 (três) primeiros colocados na **classificação geral masculina e feminina** em cada prova realizada na etapa da 13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026.

Art. 16 – Serão premiados os 03 (três) primeiros colocados de cada **classe**, divididos nas categorias masculina e feminina, em cada prova realizada na 13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026.

Art. 17 – Ao final de todas as provas realizadas em cada etapa da 13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026, haverá a premiação para as entidades **Campeã, Vice-Campeã e 3ª colocada da etapa**, totalizando 03 (três) troféus.

§ Único – Para efeito da premiação das entidades, serão considerados os pontos conquistados em todas as provas do programa oficial.

Capítulo 11: Do Ranking dos Atletas da 13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026

Art. 18 – Ao final da 13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026 será elaborado e divulgado o Ranking Oficial de Atletas, considerando todas as provas individuais realizadas nesta competição. Neste Ranking será feita a premiação final da Copa.

§1º – Serão computadas a pontuação por categorias e as bonificações obtidas em cada prova individual que o atleta participar.

§2º – Para a pontuação do Ranking, serão considerados no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) melhores resultados conquistados nas provas desta edição da Copa Brasil, independentemente da distância.

Art. 19 – Ao final da Copa Brasil, será oferecido troféu ao campeão de cada classe, dividida nas categorias feminina e masculina, totalizando 40 (quarenta) premiações.

Art. 20 – Para fazer jus à premiação final, os atletas deverão ter participado e concluído dentro do tempo limite, no mínimo 6 (seis) provas da Copa Brasil, independentemente da distância.

§1º – Para efeitos deste Regulamento, o termo “participar” significa largar na prova. A conclusão não é obrigatória para caracterizar participação, mas o atleta que não terminar dentro do tempo limite não terá direito a pontuação ou bonificação.

§2º – Os atletas que participarem de uma ou mais provas “em observação” pela CBDA — seja por não estarem associados a uma equipe ou por não estarem com sua situação regularizada no Sistema de Gerenciamento de Atletas (SGE-CBDA) — não acumularão pontos para a contagem individual, nem para a contagem por equipes.

§3º – Caso um atleta participe de provas “em observação” e posteriormente passe a integrar uma equipe ou regularize sua situação no SGE-CBDA, os resultados obtidos enquanto estava em

Página 8 de 14





observação não serão computados para efeito de pontuação individual ou por equipes. Apenas as provas disputadas após a regularização permitirão o acúmulo de pontos.

Art. 21 – Para fins exclusivos da **13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026**, caso haja empate no Ranking específico da competição, o desempate será realizado com base no confronto direto entre os atletas empatados ao longo das provas disputadas no evento.

§ 1º – Será declarado vencedor o atleta que tiver superado o(s) outro(s) atleta(s) empatado(s) **no maior número de vezes dentro das provas da 13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026**.

§ 2º – Persistindo o empate após a aplicação do critério de confronto direto, os atletas permanecerão empatados.

§ 3º – Caso haja premiação vinculada à posição empatada, o valor total correspondente será dividido igualmente entre os atletas empatados.

§ 4º – O desempate somente será aplicado quando houver premiação. Na ausência de premiação, o empate será mantido.

Capítulo 12:

Da Eficiência de Atletas da 13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026

Art. 22 – Ao final da **13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026** será elaborado e divulgado a pontuação de Eficiência de Atletas, onde será feito a premiação final desta Copa.

§ 1º - Serão computadas a pontuação por categorias e a bonificação em cada prova individual que o atleta participar na **13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026**;

§ 2º - Para a pontuação do Eficiência, serão considerados todos os resultados conquistados nas provas desta edição da Copa Brasil de Águas Abertas, independentemente da distância.

Art. 23 – Ao final da **13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026**, serão oferecidos uma premiação ao atleta mais eficiente do circuito, independentemente de sua classe, divididos nas categorias feminina e masculina. Totalizando 02 (duas) premiações.

Art. 24 – Para fins exclusivos da **13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026**, caso haja empate no Ranking de Eficiência desta competição, o desempate será realizado com base no confronto direto entre os atletas empatados ao longo das provas disputadas no evento.

§ 1º – Será declarado vencedor o atleta que tiver superado o(s) outro(s) atleta(s) empatado(s) **no maior número de vezes dentro das provas da 13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026**.

§ 2º – Persistindo o empate após a aplicação do critério de confronto direto, os atletas permanecerão empatados.

§ 3º – Caso haja premiação vinculada à posição empatada, o valor total correspondente será dividido igualmente entre os atletas empatados.



§ 4º – O desempate somente será aplicado quando houver premiação. Na ausência de premiação, o empate será mantido.

Capítulo 13:

Do Ranking de Entidades da 13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026

Art. 25 – Após a realização de todas as provas da 13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026, serão premiadas as entidades **Campeã, Vice-Campeã e 3ª colocada geral**, totalizando 03 (três) premiações.

§1º - Para a pontuação do Ranking de Entidades serão considerados todos os resultados conquistados nas provas desta edição da Copa Brasil de Águas Abertas, independentemente da distância;

Art. 26 – Em caso de empate na contagem de pontos entre entidades, o desempate será realizado da seguinte forma:

§1º – Será considerada a maior pontuação obtida pelas entidades empatadas na última prova realizada.

§2º – Persistindo o empate, será utilizado o mesmo critério nas provas da etapa imediatamente anterior, e assim sucessivamente até que se desfaça a igualdade.

Capítulo 14:

Do tempo limite

Art. 27 – O tempo limite para 13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026 será de:

§1º - **Para a prova de 1,5 km**, não haverá tempo limite de término para esta prova.

§2º - **Para a prova de 2,5 km**, será de 30 (trinta) minutos após a chegada do primeiro atleta do sexo masculino para este gênero. E de 30 (trinta) minutos após a chegada do primeiro atleta do sexo feminino para este gênero.

§3º - **Para a prova de 4 km**, será de 40 (quarenta) minutos após a chegada do primeiro atleta do sexo masculino para este gênero. E de 40 (quarenta) minutos após a chegada do primeiro atleta do sexo feminino para este gênero.



Capítulo 15:

Dos protestos, solicitação de revisão de resultados e da formação da comissão disciplinar

Art. 28 – As solicitações de verificação de resultados, tais como ausência do atleta no resultado, atleta sem tempo ou desclassificado que não anunciada e atleta com colocação equivocada deverão ser apresentadas por escrito pelo técnico ou chefe credenciado da equipe até 30 (trinta) minutos após a publicação do resultado oficial.

Art. 29 – Os protestos para o Árbitro Geral da competição só serão aceitos se forem usados formulários oficiais, assinados pelo técnico da equipe inscrita, apresentado até 30 (trinta) minutos após o anúncio do resultado oficial da prova e mediante o pagamento da taxa no valor regido pelo Regimentos de Taxas Vigente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, em espécie. Os protestos serão analisados. Se aceitos, a taxa será devolvida. Se recusados, a taxa não será devolvida.

§1º - Se as razões que levam a apresentar um protesto são conhecidas previamente à competição, este deverá ser entregue antes do início da prova;

§2º - Os protestos são possíveis:

- a) Se não seguirem as regras e os regulamentos da prova;
- b) Se outras condições puserem em perigo a prova e/ou os atletas;
- c) Contra as decisões da arbitragem, no entanto, não será permitido realizar um protesto contra decisões de fato.

§3º - A comissão disciplinar da etapa deverá ser composta pelo Representante da CBDA e 2 (dois) representantes da federação estadual sede da etapa da **13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026**, e de seus eventos concomitantes;

§4º - Os nomes dos participantes da comissão deverão ser divulgados até a Reunião Técnica da etapa da **13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026**.

Capítulo 16:

Da Direção do Campeonato

Art. 30 – As etapas da **13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026**, serão jurisdicionados à CBDA, com a estreita colaboração das federações estaduais sediantes para organização do evento e das autoridades locais.

Art. 31 – O Árbitro Geral e os demais membros do quadro de arbitragem das etapas da 13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026 serão indicados pelas federações estaduais sedes, com homologação obrigatória da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA).

§1º - Os árbitros deverão ser preferencialmente selecionados entre o Quadro Nacional da modalidade, mediante prévio conhecimento e aprovação da CBDA.

§2º - Os Árbitros Gerais das etapas poderão ser diretamente indicados pela CBDA. As federações organizadoras poderão sugerir nomes para composição da equipe de arbitragem, sujeitos à homologação da CBDA.



§3º – Para atuar como Árbitro Geral, o indicado deverá comprovar vasta experiência na modalidade de Águas Abertas, ter atuado em diversos eventos nacionais da modalidade e pertencer ao nível mais elevado do Quadro Nacional de Arbitragem da CBDA.

§4º – A CBDA poderá designar, para cada etapa, um Delegado Técnico (que acumulará a função de Delegado de Segurança), um Árbitro Geral (caso a federação local não disponha de árbitro credenciado pela CBDA) e um Coordenador de Resultados.

Art. 32 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção das Águas Abertas da CBDA, obedecendo-se sempre às leis da CBDA e *World Aquatics*, exceto os casos disciplinares que serão resolvidos de acordo com a comissão disciplinar seguindo sempre o Código de Justiça Desportiva, seguindo as orientações da **Instrução Normativa nº 01/2001 de 15 de janeiro de 2001, da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA.**

Capítulo 17:

Da Reunião Técnica e do Briefing

Art. 33 – O representante das equipes participantes deverá comparecer à Reunião Técnica da etapa da 13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026, que terá caráter de Congresso Técnico e tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como normas de segurança, mapa de provas, regulamentos específicos e demais assuntos correlatos.

§1º – Cada equipe participante terá direito a um voto, desde que devidamente credenciada.

§2º – As propostas aprovadas pela maioria deverão ser encaminhadas por escrito ao representante da CBDA e registradas em ata.

§3º – Propostas que impliquem alteração do Regulamento serão encaminhadas à Diretoria Técnica da CBDA e aos Conselhos Técnicos competentes.

Art. 34 – No dia da prova será realizado o Briefing, conduzido pela arbitragem e pela organização local, que terá caráter soberano para definir ajustes finais, podendo modificar a programação e a apresentação da Reunião Técnica, sempre em conformidade com as normas da CBDA e da *World Aquatics*.

Capítulo 18:

Da Datas e locais

Art. 35 – As datas e locais das etapas da 13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026 serão definidos e homologados pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), em conjunto com as federações estaduais organizadoras.

§1º – A divulgação oficial das datas e locais será feita por meio de boletim da CBDA, publicado em seu site e comunicado às federações filiadas, com antecedência mínima necessária para garantir a organização das equipes e atletas.

§2º – Alterações de datas, locais ou cancelamentos de etapas poderão ocorrer por motivos de ordem climática, ambiental, logística ou de segurança, devendo ser comunicadas oficialmente pela CBDA em boletim específico.



§3º – A homologação das federações organizadoras e dos locais de prova será realizada em Assembleia Geral Ordinária da CBDA, quando da aprovação do calendário anual.

§4º – A infraestrutura terrestre e aquática necessária para cada etapa será de responsabilidade da federação organizadora, conforme o *Caderno de Encargos para Organização de Eventos Nacionais de Águas Abertas da CBDA – 2026*.

Capítulo 19: Das Despesas

Art. 36 – Todas as despesas de alimentação, transporte, hospedagem e estadia serão de responsabilidade exclusiva das entidades participantes da **13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026**.

§1º – As entidades participantes deverão arcar também com os custos relativos a taxas de inscrição, seguro obrigatório dos atletas e demais encargos previstos nos boletins oficiais da CBDA.

§2º – A CBDA e as federações organizadoras não se responsabilizarão por quaisquer despesas adicionais das equipes ou atletas, salvo aquelas expressamente previstas neste Regulamento ou em boletim oficial.

§3º – Casos excepcionais de apoio logístico ou financeiro poderão ser avaliados pela CBDA, mediante solicitação formal da entidade interessada e aprovação da Diretoria Técnica.

Capítulo 20: Dos Rankings Individuais das Provas e das Indicações para Bolsa Atleta Federal

Art. 37 – A 13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026 será considerada evento oficial para indicação ao Programa Bolsa Atleta Federal do Ministério do Esporte, na temporada subsequente, nas seguintes categorias:

- Categoria de Base: Classe Infantil (junção de Infantil 1 e Infantil 2);
- Categoria Nacional: Classes Juvenil, Júnior e Sênior CBDA.

§1º – Para fins exclusivos de indicação ao Bolsa Atleta Federal, será criada uma única Classe Infantil, reunindo os resultados das classes Infantil 1 e Infantil 2.

§2º – Para fins exclusivos de indicação ao Bolsa Atleta Federal, será criada uma única Classe Sênior CBDA, reunindo os resultados das classes com nomenclatura “Sênior”.

§3º – Apenas atletas com status “Confederado” poderão participar do Ranking Individual das Provas da 13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026 para efeito de indicação da Bolsa Atleta Federal.

Art. 38 – Para a indicação ao Bolsa Atleta Federal, serão elaborados três rankings específicos:

- Ranking da Prova de 1,5 km;



- Ranking da Prova de 2,5 km;
- Ranking da Prova de 4 km.

§1º – Em cada ranking, a indicação seguirá a seguinte divisão:

- Categoria de Base: Classe Infantil;
- Categoria Nacional: Classes Juvenil, Júnior e Sênior CBDA.

§2º – Para cada ranking, serão computados até os 08 (oito) melhores resultados obtidos pelo atleta na respectiva distância, durante a Copa Brasil.

§3º – Os rankings só serão elaborados após a conclusão de todas as etapas da 13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026.

§4º – Os rankings destinados à Bolsa Atleta Federal têm caráter exclusivo para este fim e não interferem na classificação geral ou nos rankings oficiais da competição.

Capítulo 21: Das Disposições Finais

Art. 39 – Serão obedecidas as Normas e Regras da *World Aquatics* e CBDA para Águas Abertas, conforme o Regulamento da *World Aquatics* de Águas Abertas em vigor.

Art. 40 – Os atletas, organizadores, apoiadores e patrocinadores atuantes no evento poderão ter a imagem publicada nas mídias sociais utilizadas para promover e fortalecer as edições futuras. Seja de forma conjunta ou separadamente, inclusive os que são para fins de divulgação, publicidade, propaganda ou promoção, sem nenhum impedimento para os organizadores.

Art. 41 – Compete à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, interpretar e zelar pelo cumprimento deste regulamento, bem como resolver os casos omissos. Qualquer modificação a ser feita neste regulamento, somente deverá vigorar para o ano seguinte.

Art. 42 – A organização da competição e do local do evento atenderá integralmente às restrições sanitárias estabelecidas pelos decretos vigentes do Governo Estadual e das Prefeituras das cidades-sede das etapas da 13ª Copa Brasil de Águas Abertas – Edição 2026.

Art. 43 – Revogam-se as disposições em contrário.